



Universidade Federal
de São João del-Rei



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
EDITAL Nº 004/2025/UFSJ/PROEX, DE 30 DE MAIO DE 2025, DE
SELEÇÃO DE PROPOSTAS EXTERNAS À UFSJ PARA PARTICIPAÇÃO VOLUNTÁRIA NO 35º INVERNO
CULTURAL 2025

OBJETO: Seleção de propostas artístico-culturais de agentes culturais e/ou artistas da comunidade externa à Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) para atuação voluntária no 35º Inverno Cultural UFSJ.

CAPÍTULO I – DO OBJETIVO

1.1 – A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX), responsável pela Coordenação do Programa Institucional de Extensão “Inverno Cultural UFSJ”, no uso de suas atribuições, faz saber a toda sociedade a instauração do **Edital de Seleção de Propostas Artístico-Culturais de artistas e/ou agentes culturais externos à instituição para atuação voluntária no 35º Inverno Cultural UFSJ**, conforme estabelecido a seguir.

1.2 – Este edital dispõe normas para a seleção de propostas de artistas e/ou agentes culturais que não pertencem ao quadro permanente da UFSJ que irão **compor a programação do festival** de artes integradas “Inverno Cultural UFSJ”, que **ocorrerá de 26 de julho a 03 de agosto de 2025, nas cidades mineiras de São João del-Rei, Divinópolis, Sete Lagoas e Ouro Branco.**

1.3 - A edição de número 35 do Inverno Cultural UFSJ terá como tema **“REGENERA!”**. A regeneração é um processo de restauração ou renovação. No contexto do meio ambiente, a regeneração refere-se ao processo de recuperação dos ecossistemas danificados. No contexto da sociedade, refere-se ao processo de construção de uma sociedade mais justa e equitativa. O tema reconhece a urgência da crise ambiental e social que vivemos. O mundo enfrenta uma série de desafios, como a mudança climática, a poluição e a perda de biodiversidade. Ameaças a nossa qualidade de vida e a sobrevivência das gerações futuras. O imperativo REGENERA! é um convite a, através da regeneração, realizar ações que visem restaurar os ecossistemas danificados, promover a justiça social e construir uma sociedade mais sustentável.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Poderão se inscrever artistas e/ou agentes culturais externos à UFSJ.

2.2 – As inscrições estão abertas no período de **30 de maio a 10 de junho de 2025.**



Universidade Federal
de São João del-Rei



2.3 – As inscrições serão feitas exclusivamente pelo formulário disponível no endereço: <https://invernocultural.ufsj.edu.br/editais> e <https://ufsj.edu.br/proex/editais.php>.

2.3.1 - É de inteira responsabilidade do artista e/ou agente cultural a correta realização do preenchimento do formulário de inscrição, bem como o envio dos documentos exigidos, assegurando a qualidade visual e a integridade do conteúdo dos arquivos apresentados.

2.4 – A inscrição implicará no reconhecimento e concordância de todas as condições estipuladas no presente edital.

2.5 – O proponente poderá inscrever propostas de oficinas e/ou atrações nas seguintes áreas:

2.5.1 - **ARTE-EDUCAÇÃO:** A área busca criar formas de aproximação entre diferentes expressões artísticas voltadas para o público infantil (3 a 12 anos), promovendo uma atmosfera lúdica, de liberdade de expressão, convite à imaginação e ao processo criador, contribuindo para a formação da criança em seus aspectos social, cognitivo, político, afetivo, estético etc. As propostas deste eixo devem compartilhar com as crianças o que adultos, artistas, tentam fazer com a vida e suas materialidades, em formas de artes, para melhor sentir, compreender e transformar o mundo; e que as crianças com seus olhares sensíveis e de estranhamento, possam indicar novos caminhos de resistir e conviver.

2.5.2 - **ARTES CÊNICAS:** A partir do tema “REGENERA!”, chamamos à reflexão crítica sobre o papel que o artista pode exercer perante a sociedade, compreendendo que as artes da cena não se limitam apenas ao seu espaço de encenação, mas envolvem todo seu entorno, incluindo o público, os modos de produção e os aspectos históricos contextuais. Nesse sentido, as artes da cena podem ser um espaço de transformação, de regeneração do tecido social, convidando-nos a imaginar e construir um mundo diferente, em contraste com aquele instaurado pela hegemonia capital.

2.5.3 - **ARTES VISUAIS:** A área abrange o conjunto de artes que retratam o tangível e/ou o imaginário, através de diferentes expressões artísticas a fim de gerar experiências estéticas que possibilitem integrações, reflexões e interpretações, caras ao desenvolvimento cultural pleno das sociedades contemporâneas, de seus indivíduos e grupos sociais. A área envolve disciplinas e práticas como desenho, pintura, colagem, gravura, cinema, fotografia, escultura, cerâmica, grafite, arquitetura, dentre outras, inclusive as novas tecnologias.

2.5.4 - **LITERATURA:** A literatura é uma arte completa capaz de proporcionar uma experiência mágica ao leitor por utilizar das palavras para (des)construir a realidade. A área leva a literatura ao cotidiano das pessoas, sendo a ponte para vivências e aprofundamentos sobre o conhecimento no universo das letras. A literatura utiliza da palavra como base, mas também pode ir além da palavra, como na poesia-visual, na poesia-sonora e na



Universidade Federal
de São João del-Rei



Pró-Reitoria de
Extensão e Cultura

poesia-performance; o corpo, a sonoridade e a visualidade tornam-se matéria-prima para o fazer poético.

2.5.5 - **MÚSICA:** A área acolhe uma ampla e diversificada paisagem sonora, da música de tradição escrita às manifestações folclóricas e populares, das orquestras bicentenárias às produções contemporâneas, da performance às práticas pedagógicas, e convida o público de todas as idades a participar dos shows e oficinas do festival.

2.5.6 - **ESPECIAIS:** Essa área é uma oportunidade para aqueles que queiram apresentar propostas que não se encaixam nas demais áreas do festival. O intuito é privilegiar segmentos da arte e da cultura que se inter-relacionam entre si e com outras áreas do conhecimento, permitindo conexões culturais e político-sociais. Os temas relacionados são: diversidade, acessibilidade e inclusão, preservação do meio-ambiente, ecologia, preservação e conservação do patrimônio, artesanato, economia criativa, políticas públicas, direitos humanos, cidadania, sustentabilidade, saúde mental e bem-estar. A atividade deve ser voltada para pessoas que buscam qualidade de vida por meio da iniciação, reciclagem e aperfeiçoamento, que estejam relacionadas ao tema da 35ª edição do Inverno Cultural UFSJ: REGENERA!, conforme item 1.3.

2.6 – A atuação dos artistas, agentes culturais e demais membros participantes da equipe/grupo é **voluntária, não sendo previstos remuneração, nem pagamento de bolsa** por parte da UFSJ.

2.7 – Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas neste edital.

2.8 – O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação do Inverno Cultural UFSJ e da PROEX.

2.9 – No ato da inscrição, o proponente deverá informar em qual cidade pretende desenvolver as atividades, dentre as quais: **São João del-Rei, Divinópolis, Sete Lagoas e Ouro Branco.**

2.10 – A Comissão Organizadora não se responsabiliza por inscrições não submetidas dentro do prazo, em razão de problemas técnicos, como falhas de conexão à internet, instabilidades no acesso ao formulário eletrônico, interrupções no fornecimento de energia elétrica ou quaisquer outros fatores que impeçam o envio e/ou o correto preenchimento do formulário de inscrição.

CAPÍTULO III - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 – As propostas serão selecionadas por uma Comissão Especial de Curadoria e Seleção em cada área, designada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFSJ por meio da Portaria nº 002/2025/UFSJ/PROEX, de 17 de fevereiro de 2025, que terá autonomia plena para desclassificar as propostas que não se enquadrarem às exigências do presente edital.



Universidade Federal
de São João del-Rei



Pró-Reitoria de
Extensão e Cultura

3.2 - Uma vez que a **seleção será feita no modelo de curadoria**, não caberá recurso à decisão da banca.

3.3 - Para escolha das selecionadas, serão consideradas as **propostas de oficina e/ou atração**, o **currículo** dos proponentes e a **exequibilidade** da proposta, dentro das condições de produção e infraestrutura disponíveis para o evento.

3.3.1 - Serão priorizadas as propostas que sejam aprovadas em editais da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB** (Lei nº 14.399/2022) e da **Lei Paulo Gustavo** (Lei Complementar nº 195/2022).

3.4 - A Comissão Especial de Curadoria e Seleção pode desclassificar propostas que não sejam exequíveis diante das condições de infraestrutura e programação disponibilizadas para a realização do festival.

3.5 - Os curadores poderão entrar em contato com os proponentes para dirimir dúvidas ou solicitar mais informações sobre as propostas.

3.6 - A Coordenação do Inverno Cultural poderá solicitar documentação adicional ou informações complementares das propostas selecionadas, conforme necessário, para fins administrativos e logísticos.

CAPÍTULO IV – DO RESULTADO DA SELEÇÃO

4.1 – O **resultado final** com os selecionados será divulgado no site do Inverno Cultural UFSJ (<http://invernocultural.ufsj.edu.br/editais>) até o dia **25 de junho de 2025**.

4.2 - Em caso de desistência do selecionado, após a divulgação do resultado final, o mesmo deverá comunicar oficialmente a PROEX pelo e-mail **invernocultural@ufsj.edu.br**, em até 5 (cinco) dias após a publicação.

4.3 - A decisão da curadoria em relação ao resultado final é soberana, não cabendo contestação por parte dos proponentes.

CAPÍTULO V – CRONOGRAMA

Etapas	Data
Lançamento do edital	30 de maio de 2025.
Período de inscrição, via formulário disponível em: http://invernocultural.ufsj.edu.br/editais	30 de maio a 10 de junho de 2025.

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEX

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Largo do Carmo, São João del-Rei - MG

CEP: 36300-088 | Telefone: (32) 3379 2503 | Email: proex@ufsj.edu.br

www.ufsj.edu.br/proex



Universidade Federal
de São João del-Rei



Divulgação do resultado final no site: http://invernocultural.ufsj.edu.br/editais	Até 25 de junho de 2025
35º Inverno Cultural UFSJ	26 de julho a 03 de agosto de 2025

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 – Os *riders* técnicos, os mapas de som e luz de palco e a infraestrutura apresentados nas propostas **não podem ser alterados após a sua aprovação.**
- 6.2 - A Comissão Especial de Curadoria e Seleção se reserva no direito de propor adequações, se necessário, após o resultado final.
- 6.3 - Os casos omissos serão deliberados pela PROEX.
- 6.4 - Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail invernocultural@ufsj.edu.br.

São João del-Rei, 30 de maio de 2025.

Francisco Ângelo Brinati
Pró-Reitor de Extensão e Cultura
Coordenador Geral do 35º Inverno Cultural UFSJ